

EDITAL DE SELEÇÃO DO PLANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS 2026 – 2027

I) APRESENTAÇÃO

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos faz saber aos docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos que está aberta a seleção de programas e projetos para o Plano de Iniciação Científica e Pesquisa (PICPq) – NDH 2026/2027, no período de **15 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**. Os projetos de pesquisa selecionados no presente edital receberão apoio financeiro para seu desenvolvimento por **12 (doze) meses**.

Nesse edital, o PICPq prevê o apoio de até 4 (quatro) bolsas de pesquisa para docentes de projetos de comprovada relevância tanto institucional quanto social. Esses serão, conforme previsto, necessariamente submetidos à aprovação do Grupo Gestor, além de se dar ciência aos respectivos conselhos com a devida explicitação dos critérios que embasaram essa tomada de decisão.

II) DAS MODALIDADES DE PROJETO

a) **Pesquisa Científica:** deverá atender à produção e disseminação do conhecimento na área de Saúde Mental e Direitos Humanos, ser teórica e metodologicamente fundamentada, favorecendo o desenvolvimento do pensamento científico.

III) DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

a) **Pesquisador coordenador:** Docente da graduação, da pós-graduação do Unifeso ou funcionário técnico-administrativo que submeter, executar e coordenar a modalidade de projeto de pesquisa apresentada neste edital desde que não possua pendência na última edição do PICPq ou de quaisquer dos planos de incentivo do Unifeso. Admite-se candidatar-se às bolsas do PICPq 2026/2027, docentes e funcionários técnico-administrativo que **NÃO** estejam recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio da FESO. Docentes e técnicos administrativos de projetos selecionados receberão o apoio financeiro através da folha de pagamento;

b) **Pesquisador voluntário:** Docente da graduação, da pós-graduação do Unifeso ou funcionário técnico-administrativo que participará voluntariamente de projeto de pesquisa científica, tecnológica, integrado ou iniciação científica júnior, contanto que seja autorizado pelo respectivo pesquisador coordenador. O pesquisador voluntário deverá auxiliar o(s) pesquisador(es) do projeto na orientação aos estudantes e nas fases de planejamento e execução da pesquisa, mas não fará jus à bolsa de pesquisa.

c) **Estudante de Iniciação Científica ou Tecnológica:** Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Unifeso. Poderá ou não ser contemplado com bolsa (neste caso, o pagamento de bolsa far-se-á mediante depósito bancário, podendo haver acúmulo com outras modalidades de bolsa ou auxílio da FESO).

d) Requisitos:

I. Todos os proponentes deverão ter atualizado seu Curriculum Lattes ao longo do ano de 2026. Docentes deverão ter apresentado a correspondente comprovação documental no setor de atendimento docente.

II. Admite-se a participação de **pesquisadores externos** que são obrigados a atender aos seguintes critérios:

- a) Assinar documento indicando sua participação voluntária e não remunerada no projeto;
- b) O uso dos espaços institucionais para a realização do projeto de pesquisa somente será autorizado após a anuência e concordância por funcionário responsável pelo setor e pelo pesquisador coordenador do programa ou projeto;
- c) Para fazer jus ao certificado, o pesquisador externo deverá cumprir todas as exigências previstas neste Edital;

III. A seleção de Projetos de Pesquisa no PICPq NDH 2026/2027 implicará na aceitação plena, por parte de todos os participantes, das normas estabelecidas neste Edital, com a cessão à Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados gerados pelos projetos apoiados.

IV) DO PROCESSO SELETIVO

- a) As inscrições far-se-ão mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmNp-GQR8ENykJFIT4Ipb1UIvaJ8oq_nBRGYpEfHEl6Sjl-gg/viewform?usp=dialog;
- b) Os projetos inscritos serão avaliados e pontuados, sem identificação dos participantes, pela comissão avaliadora interna;
- c) Os projetos selecionados pela comissão avaliadora interna com expertise reconhecida nas suas respectivas áreas de atuação;
- d) No caso de projetos envolvendo a participação de seres humanos ou animais, dever-se-á apresentar comprovação de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) (<http://www.unifeso.edu.br/pesquisa/interno.php?c=31>), respectivamente;
- e) Os resultados assim obtidos serão submetidos à homologação da Reitoria e tornados públicos a partir de 06 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.unifeso.edu.br/pesquisa/interno.php?c=26>. No período de 07 de a 12 de outubro de 2026, os pesquisadores coordenadores contemplados deverão comparecer à Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), na Coordenação de Pesquisa (poderão enviar as informações para o e-mail do PICPq: picpq@unifeso.edu.br) para assinatura do “Termo de Compromisso Assinado Relativo à Participação no Plano de Iniciação Científica e Pesquisa 2026/2027” e homologação das bolsas. Os estudantes envolvidos no projeto deverão ser indicados após aprovação do projeto.

f) O processo de seleção para a concessão de bolsas do Edital PICPq 2026/2027 e seu acompanhamento é de responsabilidade do Grupo Gestor, composto por:

- Reitoria;
- Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE);
- Direção Acadêmica das Ciências Humanas e Tecnológicas (DACHT);
- Núcleo de Direitos Humanos.

g) Os projetos aprovados, mas que não forem contemplados com bolsa poderão ser realizados, sendo garantida, aos pesquisadores e estudantes a certificação pela realização do projeto e o acompanhamento da Coordenação de Pesquisa;

h) Em caso de suspensão de auxílio financeiro de algum projeto de pesquisa apoiado pelo PICPq NDH, as bolsas poderão ser transferidas para os projetos em andamento que não obtiveram apoio financeiro, após avaliação do andamento das atividades por comissão específica.

i) O projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa institucionais do Unifeso conforme disponibilizada no link (<http://www.unifeso.edu.br/pesquisa/pdf/4183b53794db2680c9cb9e6f27f369d3.pdf>).

V) DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO

A equipe participante de cada projeto integrante do PICPq compromete-se a:

- a) Executá-lo em 12 meses, no período de: outubro e novembro de 2026 e de fevereiro a novembro de 2027;
- b) A distribuição do financiamento do PICPq será realizada conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição e prazo de financiamento

Período de financiamento	Valor e quantidade de parcelas
Novembro e Dezembro de 2026	Pesquisadores: 02 (duas) parcelas de R\$ 580,00 Estudantes: 02 (duas) parcelas de R\$ 230,00
Janeiro e dezembro 2027: Período de avaliação dos projetos para renovação das bolsas	Não haverá pagamento nesse período, tanto para os pesquisadores, quanto para os estudantes
Fevereiro a dezembro de 2027	Pesquisadores: 10 (dez) parcelas de R\$ 580,00 Estudantes: 09 (nove) parcelas de R\$ 230,00

Quadro 2: Atividades de Acompanhamento

Período *	Evento	Atividades
jul/2027	1º relatório parcial – XII Confeso	<ul style="list-style-type: none"> Submissão do trabalho completo, equivalente ao 1º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio. Submissão prevista para o mês de julho de 2027 (data a definir).
out/2027	XII Confeso	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação em formato de comunicação oral do Relatório Parcial (data a definir).
dez/2027	Relatórios Finais do PICPa para projetos apoiados por 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e apresentação do Relatório Final. Entrega até 31 de dezembro de 2027.
dez/2027	II Seminário de Apresentação de Relatórios Finais do PICPa para projetos realizados e apoiados por 18 meses	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação sobre o resultado das pesquisas em formato de podcast (vídeo com áudio contendo 5 a 10 minutos apresentando os resultados da pesquisa – é desejável a participação de TODOS os bolsistas e colaboradores) Entrega até 31 de dezembro de 2027.

dez/2027	Revista JOPIC para projetos apoiados por 18 meses	<ul style="list-style-type: none">• Submissão de artigo com os resultados do projeto• Entrega até 31 de dezembro de 2027
----------	---	---

* Datas Previstas

Observação: o não envio dos relatórios parciais e a não apresentação no Confeso e no Seminário de Apresentação dos Relatórios implicarão no **cancelamento** da bolsa. Ao final do projeto, o grupo de pesquisa deverá ter enviado um total de **02 (duas)** produções.

c) As produções serão contabilizadas como produção acadêmica institucionalizada. Todos os relatórios deverão ser enviados, pelo pesquisador coordenador, para o e-mail picpq@unifeso.edu.br, exceto o artigo científico, que deverá ser submetido via plataforma do Portal de Revistas Eletrônicas do Unifeso (<http://www.revista.unifeso.edu.br/index.php/jopic>). Os modelos dos relatórios estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/pesquisa/interno.php?c=26>.

d) A qualquer tempo os integrantes do projeto de pesquisa poderão ser convocados para uma reunião presencial com a Coordenação de Pesquisa da DPPE, a fim de esclarecer o andamento bem como possíveis dificuldades na execução do projeto. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar no cancelamento do pagamento das bolsas e desligamento do PICPq, acarretando o cancelamento do pagamento das bolsas e desligamento do Projeto do PICPq.

e) No caso de haver descontinuidade de algum projeto apoiado, caso as bolsas não sejam remanejadas em sua totalidade, poderá ser aberto Edital de Seleção Suplementar com previsão de apoio financeiro.

VI) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Unifeso e ser incluída nos relatórios parciais e final.

b) O pesquisador coordenador deverá comunicar à Coordenação de Pós-graduação e



Pesquisa da DPPE qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, bem como qualquer alteração na composição dos membros da equipe de pesquisa, acompanhada da devida justificativa.

- c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DPPE por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- d) Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o Unifeso poderá restringir apoios futuros aos componentes dos projetos contemplados.
- e) Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o endereço eletrônico picpq@unifeso.edu.br.

Teresópolis, 11 de setembro de 2026.

Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque Reitora

UNIFESO

ANEXO - Cronograma de Atividades

Cronograma de Atividades PICPq 2026/2027	
Abertura do edital	15 de setembro de 2026
Submissão de projetos	15 de setembro de 2026 a 30 de setembro
Divulgação do resultado final	06 de outubro de 2026
Período para assinatura dos termos de compromisso e homologação das bolsas	06 a 12 de outubro de 2026
Início das atividades dos projetos	07 de outubro 2026
Submissão do trabalho completo, equivalente ao 1º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio, para o XI Confeso	1º julho de 2027 (data a definir)
XII Confeso	outubro de 2027 (data a definir)
Envio do Relatório Final - projetos realizados durante 09 meses	Até 31 de dezembro de 2027
I Seminário de Apresentação de Relatórios Parciais (projetos de 18 meses) e finais (projetos de 9 meses) do PICPq, no formato Podcast - 5 a 10 minutos	Até 31 de dezembro de 2027